

DECRETO Nº 383/2026
De 16 de junho de 2026

Renova a Comissão para Análise do Estágio Probatório dos servidores convocados no concurso público da saúde – Edital nº 01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de acompanhamento, avaliação e análise do estágio probatório dos servidores convocados no concurso público da saúde – Edital nº 01/2022;

CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão demandam acompanhamento permanente para a correta avaliação dos requisitos previstos na legislação aplicável;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da regularidade dos procedimentos administrativos relativos ao estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Comissão para Análise do Estágio Probatório dos servidores convocados no concurso público da saúde – Edital nº 01/2022, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão passa a funcionar com a seguinte composição:

- I. Michelle Soraia Santos Barreto**, CPF nº xxx.732.xxx-00 – **Presidente**;
- II. Danielle Karine dos Santos**, CPF nº xxx.089.xxx-07 – **Membro**;
- III. Mariana Silva Campos**, CPF nº xxx.123.xxx-94 – **Membro**;
- IV. Viviane Gomes Carvalho**, CPF nº xxx.727.xxx-34 – **Membro**.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. acompanhar o cumprimento do estágio probatório dos servidores convocados no concurso público da saúde – Edital nº 01/2022;
- II. realizar a análise e a avaliação periódica dos servidores em estágio probatório, observados os critérios e requisitos estabelecidos na legislação vigente;
- III. solicitar informações, documentos e relatórios às chefias imediatas e aos setores competentes, quando necessários à instrução dos procedimentos de avaliação;
- IV. consolidar os resultados das avaliações realizadas e emitir parecer conclusivo quanto à aptidão dos servidores para aquisição da estabilidade;
- V. encaminhar os processos e relatórios à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI. exercer outras atribuições correlatas necessárias ao regular desenvolvimento dos trabalhos de avaliação do estágio probatório.

Art. 4º A renovação da Comissão terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada por igual período, mediante ato da autoridade competente.

Art. 5º A instituição, a alteração de composição, a prorrogação de vigência e a extinção da Comissão de que trata este Decreto ocorrerão **exclusivamente por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo**, vedada a utilização de Portaria ou de qualquer outro ato infradecretal para essa finalidade.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 25/2026, que homologou a Portaria nº 05/2026 da Secretaria Municipal da Saúde, ficando ratificados todos os atos praticados pela Comissão até a data de publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Município de São Cristóvão, 16 de junho de 2026, 437º da Fundação da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal da Saúde

SEI 2026.0007.000000175-3